



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Termo de Fomento nº 066/2025

Processo Administrativo n.º **EDOCS 2025-T6SJW**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E ASSOCIAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE ESPORTE E LAZER - AEEL, TENDO POR OBJETO REPASSE DE RECURSO PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO JOVENS TALENTOS NO ESPORTE 2025, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO PRESENTE INSTRUMENTO E NO PLANO DE TRABALHO.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER inscrita no CNPJ sob nº 07.412.119/0001-10 com sede na Rua Coronel Schwab Filho, s/n – Bento Ferreira – CEP 29050-780 –Vitória/ES, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 510121 expedida pela SPTC/ES inscrito no CPF nº 681.653.907-91 e **ASSOCIAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE ESPORTE E LAZER - AEEL**, inscrita no CNPJ sob nº 27.851.981/0001-37 com sede Rua Guaicurus, Nº 128– Lagoa do Meio, CEP 29.904-010 – Linhares/ES doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo presidente da OSC, Sr. **RONEY WANDER DOS SANTOS**, portador da carteira de identidade nº 1.074.299/SPTC-ES, CPF nº 034.900.997-02, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº **EDOCS-2025-T6SJW** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 – O presente Termo de Fomento, tem por objeto apoio financeiro para realização do projeto Jovens Talentos no Esporte 2025, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo I.
- 1.2 – O Plano de Trabalho, previsto no Anexo I, é parte integrante desse Termo, delimita os objetivos gerais e específicos, bem como define as metas e prevê o cronograma e as diretrizes das ações necessárias à consecução do objeto desse Acordo, conforme estabelecido no artigo 42, parágrafo único da Lei nº 13.019/14.
- 1.3 – Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- 1.4 – É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
 - I – delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

II – prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – São obrigações dos Partícipes:

I – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento;

e) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

f) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

g) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

h) designar um gestor da parceria e, na hipótese de esse deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

i) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

j) colaborar com as ações e os projetos executados ou viabilizadas pela organização da sociedade civil e, se possível, auxiliar na elaboração das metodologias e da indicação das metas;

k) apoiar tecnicamente e institucionalmente a OSC para boa execução, expansão e fortalecimento das ações e/ou projetos implementados por meio desta parceria;

l) apoiar a divulgação das ações e dos projetos implementadas por meio desta parceria;

m) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;
- c) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- d) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- e) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- f) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- g) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.
- h) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do Termo de Fomento, recursos no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária abaixo:

- Programa de Trabalho: 10.39.101. 27.812.0159.2596
- Elemento de Despesa: 3.3.50.41
- Fonte de Recurso: 1500000000
- Lucas Scaramussa
- Emenda Parlamentar: 1095
- Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
- Alcântara Filho
- Emenda Parlamentar: 1083
- Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
- Tyago Hoffmam
- Emenda Parlamentar: 0620
- Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 – É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.6 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I – quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II – quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;

III – quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.7 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 – Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da organização da sociedade civil, para:

I – realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II – finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV – realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

VI – repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

VII – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

6.1 – O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 30/06/2026, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da organização da sociedade civil, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, que deverá ser formalizada por Termo Aditivo, sendo, nessa hipótese, dispensada a prévia análise jurídica da Procuradoria Geral do Estado.

6.3 – Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta da organização da sociedade civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

7.1 – A administração pública estadual designará um gestor, e respectivo suplente, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta parceria, na forma do artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

7.2 – Na hipótese de paralisação das atividades, a OSC deverá informar a administração pública estadual, através do Ordenador de Despesas, no prazo máximo de 15 (quinze), para que possam ser tomadas as devidas providências.

7.3 – O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento;

V – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles internos e externos, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

7.4 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II – notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI – lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

Parágrafo Primeiro. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

Parágrafo Segundo. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 – A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 – A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

I – relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.

8.4 – Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I – os resultados já alcançados e seus benefícios;

II – os impactos econômicos ou sociais;

III – o grau de satisfação do público-alvo;

IV – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 – A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I – aprovação da prestação de contas;

II – aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III – rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Parágrafo Primeiro. O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

Parágrafo Segundo. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 – A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo Único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I – não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

II – nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 – As prestações de contas serão avaliadas:

I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 – O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, durante sua vigência, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 – Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

9.5 – A atualização do Plano de Trabalho que objetive a adequação do cronograma ou de valores sem a alteração de metas poderá ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento conforme autoriza o art. 57 da Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo Único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 – Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 – A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 – Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 – Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

12.1 – O presente Termo de Fomento poderá ser:

I – denunciado a qualquer tempo, por escrito, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II – rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

12.2 – O presente instrumento será também extinto pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

Parágrafo Primeiro - Durante o período de aviso prévio, os direitos e obrigações das Partes previstos nesse Termo manter-se-ão inalterados, salvo se as Partes ajustarem de outra forma.

Parágrafo Segundo - Findo o prazo do aviso prévio, as Partes serão responsáveis somente pelas obrigações que, em razão da natureza pela qual se revestem, sobrevivam ao término do Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 – A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, e ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

14.1 – Qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de produto ou processo resultante das ações envolvidas no âmbito do presente Termo de Fomento terá sua exploração econômica regida por instrumento específico, assegurada sua utilização sem ônus.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE E USO DE MARCAS

15.1 – A divulgação dos atos praticados em razão deste instrumento deverá restringir-se a caráter educativo, informativo ou de disseminação de informação e conhecimento, respeitados os direitos autorais.

15.1.1 – Os Partícipes acordam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, somente poderá ocorrer com a autorização expressa de seu proprietário.

15.1.2 – Os Partícipes obrigam-se a submeter, previamente e por escrito, à aprovação um do outro, qualquer matéria técnica ou científica decorrente da execução deste instrumento, a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclaves, propagandas, concursos e congêneres.

15.2 – Não poderão constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral de eventual publicidade de quaisquer atos executados em função deste Termo de Fomento ou que com ele tenham relação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÕES

16.1 – Durante o desenvolvimento do projeto, as partes se obrigam a manter sob o sigilo os dados e informações referentes às ações consideradas e definidas como confidenciais, não podendo de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento, a terceiros não autorizados, das informações confidenciais trocadas entre os acordantes ou por eles geradas na vigência do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

17.1 – As Partes reconhecem que, para a execução do Termo, será necessário o tratamento de dados pessoais, e se comprometem a cumprir as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“LGPD”), conforme periodicamente alterada, bem como das demais leis e regulamentos relacionados à proteção de dados pessoais e privacidade que possam ser aplicados a qualquer tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Termo (“Legislação de Proteção de Dados Aplicável”).

17.2 – As Partes se comprometem a somente utilizar as informações e dados pessoais compartilhados para a realização das atividades decorrentes do objeto do presente Termo.

17.3 – As Partes se comprometem a manter registros de todas e quaisquer atividades relacionadas aos dados pessoais compartilhados ou obtidos em decorrência do Termo, fornecendo tais registros sempre que solicitados, de forma justificada.

17.4 – As Partes adotarão todas as medidas técnicas de segurança razoáveis, de acordo com o padrão de mercado e a legislação brasileira, para resguardar os dados pessoais tratados em decorrência do presente Termo, mantendo a outra parte indene de quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de qualquer tratamento de dados realizado em desacordo com esse Termo e/ou a Legislação de Proteção de Dados Aplicável.

Parágrafo Único. Para os fins desta Cláusula, consideram-se dados pessoais toda e qualquer informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável, conforme definido na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 – Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

18.2 – E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Vitória/ES, 16 de junho de 2025

JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

RONEY WANDER DOS SANTOS
ASSOCIAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE ESPORTE E LAZER - AEEL



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

ANEXO I



PLANO DE TRABALHO - TERMO DE FOMENTO ou COLABORAÇÃO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

DADOS DO PROJETO			
NOME: Projeto Jovens Talentos no Esporte.			
DATA INÍCIO: junho de 2025		DATA TÉRMINO: junho de 2026	
FONTES DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Emenda Parlamentar nº. 620 - (R\$ 25.000,00) - Deputado Tyago Hoffmann - Programa 0159 - Desenvolvimento da Prática Esportiva. Ação 2596 - Promoção e Apoio ao Esporte Educacional, Comunitário e Lazer. Emenda Parlamentar nº. 1083 - (R\$ 25.000,00) - Deputado Alcântaro Filho - Programa 0159 - Desenvolvimento da Prática Esportiva. Ação 2596 - Promoção e Apoio ao Esporte Educacional, Comunitário e Lazer. Emenda Parlamentar nº. 1095 - (R\$ 70.000,00) - Deputado Lucas Scaramussa - Programa 0159 - Desenvolvimento da Prática Esportiva. Ação 2249 - Promoção e Apoio a Jogos, Eventos e Atletas de Rendimento.			
VALOR DO PROJETO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)			
LOCAL DO EVENTO: Município de Linhares			
PARCELAS DE PAGAMENTO: Parcela única			
DADOS DA Organização da Sociedade Civil - OSC			
Nome da instituição: AEEL - Associação Espírito-santense de Esporte e Lazer			
CNPJ: 27.851.981/0001-37			
Endereço: Rua Guaicurus, nº 128.			
Bairro: Lagoa do Meio	Cidade: Linhares	Estado: Espírito Santo	CEP: 29.904-010,
Tel: 27 99864-3291	Página na internet: https://www.aeeloficial.com.br Facebook: https://www.facebook.com/aeeloficial/ Fanpage: https://www.facebook.com/aeellinharesoficial Instagram: https://www.instagram.com/aeeloficial/ Youtube: https://www.youtube.com/channel/UCWvhnXxmC9gHJQT4IM7Vsrg		
Endereço eletrônico: aeeloficial@gmail.com			
RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO			
Nome completo: Roney Wander dos Santos			
Cargo: Presidente		Mandato: 03 anos	
		Início: 11/03/2024	Término: 11/03/2027
CPF: 034900997-02	Identidade / Órgão Expedidor: 1.074.290 SPTC		
Endereço: AV. Dom Lucas Moreira Neves 1010 casa 1			
Bairro: Palmital	Cidade: Linhares	Estado: Espírito Santo	CEP: 29906-830
Telefones; 27 99946 9946		Endereço eletrônico: ronneyeller_personal@hotmail.com	
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO			
Nome completo: Cesane Juvêncio Inocêncio			
CPF: 087.092.227-07	Formação: Bacharelado em Educação Física		
Telefone: 27 99956-8248	Endereço eletrônico: cesane_13@hotmail.com		
OUTROS PARTICIPES			
Nome da instituição:			
CNPJ:			
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:	Fax:	Página na internet (home page):	
Endereço eletrônico (e-mail):			



EXPLORAÇÃO ECONÔMICA			
Bilheteria	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Valor	Não se aplica
Inscrição dos Atletas	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Valor	Não se aplica
Patrocinadores	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		
Descrição dos Itens dos patrocinadores e destinações dos recursos oriundos de Exploração Econômica	Não se aplica		

1. INTRODUÇÃO

Em parceria com a SESPORT - Secretaria de Estado de Esporte e Lazer a AEEL - Associação de Espírito-santense de Esporte e Lazer, executará o **Projeto Jovens Talentos no Esporte**, visando o retorno das atividades do esporte e do lazer, abrangendo a modalidade de futebol feminino e voleibol masculino e feminino infantil, a ser desenvolvidas no município de Linhares, beneficiando várias idades, raça, etnia e religião.

Com as visitas e reuniões, através de questionários estruturados, levantamos os tipos de modalidade esportiva desenvolvida, públicos-alvo, local e equipamentos esportivos disponibilizados - campos de futebol, quadras poliesportivas, espaços públicos, dentre outros, necessidade de materiais, insumos, equipamentos de esportes, bem como possibilidade de realização de eventos esportivos e de lazer - competições, campeonatos e torneios.

O programa consiste em apoiar, fomentar e executar atividades e ações esportivas para o público feminino sendo realizadas em dois (02) núcleos em comunidades distintas, sendo estes nos bairros Palmital e Interlagos I, no município de Linhares, abrangendo as modalidades de futebol, futsal e voleibol.

O programa também, acompanhará através de monitorando e avaliação, os resultados de cada projeto, disponibilizando: materiais, insumos, equipamentos, recursos humanos e realização de eventos.

2. CAPACIDADE TÉCNICA

Em movimento desde 2017, a Associação Espírito-santense de Esporte e Lazer - AEEL foi constituída, através da união de pessoas da sociedade civil, sendo profissionais técnicos e especializados da área de educação física e vivencia comunitária, com o propósito de suprir a demanda da sociedade por meio do desenvolvimento de programas e projetos de utilidade pública e interesses sociais, por meio de realização de atividades nas áreas do esporte, da cultura e do lazer, com participação e apoio ao setor público e privado (primeiro e segundo setor), bem como trabalhar em rede com outras Organizações da Sociedade Civil.

Portanto, nossa **Visão** é ser referência em inovação e diferenciação em soluções esportivas, culturais e de lazer, disseminando também as boas práticas de sustentabilidade. Tendo nossos **Valores** pautados em: Promover soluções, Cooperação, Excelência e qualidade, Transparência e Responsabilidade socioambiental, sempre com foco na **Missão** de promover a cidadania e o desenvolvimento sustentável, através de políticas públicas relevantes para a sociedade como parceiros estratégicos do Estado.

Atuamos para cumprir nosso **propósito** de trabalhar o esporte, a cultura e o lazer com foco na sustentabilidade, oferecendo atividades que possam gerar oportunidades e desenvolvimento para as pessoas, além de prestar serviços e elaborar programas e projetos, utilizando soluções inovadoras e diferenciadas, que satisfaçam nossos clientes/beneficiários e permitam o processo formativo e cidadão dos mesmos.

Contamos com profissionais altamente qualificados e aptos a oferecer aos nossos beneficiários soluções práticas, inteligentes, tecnicamente seguras, economicamente viáveis e ambientalmente corretas, através de avaliações e diagnósticos. Desta forma, ressaltamos ações/experiências desenvolvidas pela AEEL, vejamos:

1 - 5º Encontro Nacional de Motociclistas, realizado em Linhares - ES, no período de 12 a 15 de outubro de 2017, compreendendo: acolhimento e recepção dos motociclistas, convidados e públicos em geral, praça de alimentação, recreação infantil e apresentação de cosplay durante o período do evento - comemoração do dia das crianças; Abertura Oficial - Moto Clubes, Organizações Sociais, Autoridades Local e Regional; Apresentação de manobras radicais de motociclismo; Show musical local e regional; Show musical - Atração nacional - Banda Titãs; Passeio ciclístico - campanha de prevenção do câncer de mama - outubro rosa; Passeio de motociclistas



- campanha de prevenção do câncer de mama - outubro rosa; Almoço gratuito - confraternização dos motociclistas e convidados; Exposição de carros antigos, super carros e carros tunados; Show - apresentação de Globo da Morte. Nesse evento tivemos um importante trabalho de educação ambiental, com distribuição de cartilhas educativas com tema Ambiente Sustentável é da Nossa Conta, disponibilização de toneis para depósito de lixos e resíduos. Esse trabalho foi possível em parceria com a OSC, AMAIS – Associação de Meio Ambiente, Inovação e Sustentabilidade e a Empresa ES Ambiental.

1.1 - Recreação infantil gratuita com atendimento de 500 (quinhentas) crianças, adolescentes e jovens de entidades e projetos sociais de Linhares no período do evento, os meninos e meninas são atendidos pela Sociedade Pestalozzi, Projeto Meninos da Terra, Projeto Educar, Cáritas Diocesana e Centro Linharensense de Amigos do Menor - CLAM, Lar das Meninas, Lar dos Meninos e Lar das Crianças. Todos os brinquedos do parque de diversões ficaram disponíveis para as crianças de 14h às 17h. A ideia foi proporcionar a eles o máximo de alegria possível em comemoração à semana das crianças.

1.2 - Atividades esportivas, durante o evento foi realizada a Copa AEEL de Futevôlei, um torneio com diversas equipes na quadra de areia preparada no espaço do evento.

1.3 - Responsabilidade social, nos dias 13, 14 e 15, período da realização do evento 5º Encontro Nacional de Motociclistas, durante toda a programação o ingresso de entrada, foi a colaboração de 1 kg de alimento, na qual foram arrecadadas 03 (três) toneladas de produtos, que foram doados/entregues às instituições sociais e famílias com vulnerabilidade social, nos diversos bairros de Linhares.

2 - Esporte x Projeto Social, apoio e participação no ano de 2018, no Projeto Amigos da Comunidade, mantido pela Associação de Moradores e Produtores de Rio Quartel - AMPRIQ, beneficiando 75 crianças e adolescentes em atividades esportivas na modalidade de futebol masculino. O papel da AEEL foi à cessão de profissionais de educação física e assistente social que cuidaram da responsabilidade técnica das ações esportivas e do acompanhamento dos participantes, distribuição gratuita de lanches e fornecimento de transporte para participação em jogos de intercâmbios,





Além de promover palestras de educação ambiental para os beneficiários do projeto, seus familiares e comunidade que foi realizado em parceria com a OSC, AMAIS - Associação de Meio Ambiente, Inovação e Sustentabilidade. Este projeto encontra-se atualmente em execução.

3 - Apoio às ações e atividades esportivas, participação e apoio no 3º passeio ciclístico do dia da árvore, realizado no dia 19 de setembro de 2021, organizado pela Floresta de Goytacazes, Vale Rio Doce e Grupo de Ciclistas Pedal Linhares, na ocasião foi possível oferecer aos participantes atrações ambientais como: conhecer a floresta, pedal de aventura, atividades de educação ambiental, exposição de insetos, plantas secas, sementes e animais de fibra, oficinas de raio x em folhas e doações de mudas de plantas; Participação de atletas corredores com treino nas trilhas, sorteios de brindes, distribuição de lanches e pulseiras de identificação, disponibilização de álcool em gel e máscaras, oferta de seguro atleta para os online foi coordenado pela AEEL.

4 - 7ª Edição da Volta da Lagoa Juparanã, sendo apoio, suporte técnico e operacional na realização de ciclismo de lazer e aventura - desafio de 111 km, ocorrido no dia 22 de agosto de 2021, abrangendo os municípios de Linhares, Sooretama e Rio Bananal, com o controle e coordenação das 900 inscrições e mais de 1.200 participantes de todo o país, no decorrer do evento. Oferecemos suporte de recursos humanos, disponibilização de transporte para acompanhamento e aos ciclistas durante o percurso do evento.

5 - 3º Desafio Bike às Três Praias de Linhares - ES, com percurso de 150km, saindo de Linhares x Praia de Regência, passando pela estrada principal; Regência x Praia de Povoação, percurso executado em barcos - travessia pelo Rio Doce; Povoação x Praia Pontal do Ipiranga, passando pela estrada da comunidade do Degredo e Pontal do Ipiranga x Linhares, concluindo o percurso. Nesse evento contou com sorteio de brindes: Kit Samp Saúde, ingressos para acesso a Shows musicais e Bike especial.

6 - Torneio de Basquete 3x3 - "A quadra é nossa", organizado pelos estudantes/alunos da Escola Estadual de Ensino Médio Emir de Macedo Gomes em Linhares, realizado no dia 20 de março de 2022, com participação de 20 equipes,





masculino e feminino, totalizando 80 (oitenta) atletas - jogadores de basquete. Nesse evento ofereceremos todo suporte de responsabilidade técnica, elaboração de campanha publicitária para divulgação - antes, durante e pós-evento com fomento da imprensa local e regional, controle e coordenação das inscrições online, fornecimento de recursos humanos voluntários, produção de instrumentos administrativos e de gestão do evento - elaboração de regulamento, ficha de inscrição, tabelas de distribuição e controle das fases, solicitações autorizativas internas e externas, súmula de acordo com a Confederação Brasileira de Basketball, relação de comparecimento das equipes, dentre outros, premiação para 1º, 2º e 3º lugar para as equipes masculino e feminino, bem como medalhas para diversos participantes, disponibilização de arbitragem, captação de imagens de vídeos e registros fotográficos no dia do evento, além de fornecimento de lanche, sendo: frutas tropicais da época para alimentação e hidratação, durante todo o evento.

7 - Super Pedal de Páscoa, organizado pelo PedaLinhares, Ciclismo Unido de Linhares e Perobas Cacau, participamos e estabelecemos parceria na execução das atividades esportivas, de lazer e turísticas, realizadas no dia 16 de abril de 2022, com passeio ciclístico evidenciando o turismo ambiental e religioso com percurso alternativos entre 30 e 53 KM, visita guiada na fazenda-fábrica de chocolate Perobas Cacau, sorteios de brindes, com inscrições/participação hidratação - socorro mecânico e de saúde - apoio operacional.

8 - Projeto Formando Campeões para a Vida Toda, participação e parceria na execução da Copa Tiradentes de Futebol Society - Edição 2022, realizada no dia 21 de abril de 2022, no Centro de Treinamento Belo Recanto em Linhares, contemplando atividades esportivas de futebol com 218 atletas - crianças nas categorias sub-08, sub-10 e sub-12, abrangendo 05 (cinco) equipes regionais dos municípios de: Aracruz, Vila Valério, São Gabriel da Palha, São Mateus e Linhares, com a responsabilidade técnica, coordenação e organização dos Professores de Educação física Warley Secato e Wendel Matos Silva. Nesse evento participamos com apoio logístico, fornecimento de transporte e dos troféus para premiação.

9 - Programa de Retomada e Revitalização do Esporte, através da promoção de atividades e ações esportivas, culturais e de lazer nos municípios de Linhares e





Conceição da Barra, fomentando, apoiando e executando nos núcleos coordenados por esta AEEL. Foi um programa educacional envolvendo diversos esportes, como futebol, futsal, vôlei, jiu-jitsu, kickboxing, capoeira, zumba, balé, perfazendo 08 (oito) núcleos. Foram realizadas inúmeras oficinas e atividades. Houve também um simpósio e audiências públicas para a participação social, mobilização e engajamento.

10 - 8ª Edição da Volta da Lagoa Juparanã, sendo apoio, suporte técnico e operacional na realização de ciclismo de lazer e aventura - desafio de 111 km, ocorrido no dia 21 de agosto de 2022, abrangendo os municípios de Linhares, Sooretama e Rio Bananal, com o controle e coordenação das 1000 inscrições e mais de 1.200 participantes de todo o país, no decorrer do evento. Oferecemos suporte de recursos humanos, disponibilização de transporte para acompanhamento e aos ciclistas durante o percurso do evento.

11 - 4º Pedalaço 3 Praias de Linhares - O evento foi realizado no sábado, dia 18 de março de 2023, e teve uma percorrida de 170km, com a seguinte dinâmica: Linhares, saída 04:30h, BR 101, Posto Camata, sentido Vitória, na “cabeça” da Ponte; Faixa horaria 07h às 08h - Regência (Chegada Cais Porto - Agrupar, CAFÉ, foto e Travessia Rio Doce); Travessia de barco: Regência x Boca da Barra. Após todos travessarem, seguiremos para Povoação, com previsão chegada e acolhida na Praia às 08:45h. Povoação: Agrupar, café, foto - partida às 09:15h e na metade do estradão Degredo, a parada surpresa para água de côco, visual Praia e fotos (entre 10:30h a 11h), pousada degredo; Faixa horaria 12h às 12:30h, chegada ao Pontal onde ficaremos por 1 ou 1:30h (almoço, hidratação, recebimento medalha e leve descanso); Pontal x Linhares (partida coletiva às 13:30h ou 14h conforme resposta física do grupo); Chegada em Linhares (Previsão, a partir/ por volta das 16:30h/17:30h. Carro apoiará até o IFES) O ciclista inscrito fez jus a: Café nas praias; Frutas e hidratação nas paradas das praias; Apoio/escolta de um carro utilitário (atuação a partir Povoação x Linhares); Seguro atleta; Medalha e almoço no Pontal.

12 - 1º Passeio Ciclístico CAIC, ocorrido no dia 03/06/2023, momento de lazer e esporte, com circuito de 5 km, com mesa de frutas e sorteios de brindes.

13 - 9ª Edição da Volta da Lagoa Juparanã, sendo apoio, suporte técnico e



operacional na realização de ciclismo de lazer e aventura - desafio de 111 km, ocorrido no dia 20 de agosto de 2023, abrangendo os municípios de Linhares, Sooretama e Rio Bananal, com o controle e coordenação das 1000 inscrições e mais de 1.200 participantes de todo o país, no decorrer do evento. Oferecemos suporte de recursos humanos, disponibilização de transporte para acompanhamento e aos ciclistas durante o percurso do evento.

14 - Execução do “Programa de Retomada e Revitalização do Esporte”, através da promoção de atividades e ações esportivas, culturais e de lazer nos municípios de Linhares e Conceição da Barra, fomentando, apoiando e executando 08 (oito) núcleos coordenados por esta AEEL.

Em Linhares foram desenvolvidos: Futsal, Vôlei de Quadra, Futebol de Campo Feminino, Futsal Masculino e Feminino, Futebol de Campo Masculino e em Conceição da Barra foram desenvolvidos: Kickboxing, Jiu-jitsu, Capoeira, Atividade rítmica - Ballet feminino e masculino, Atividade rítmica - Zumba feminino e masculino.

Foram beneficiados centenas de atletas de 08 (oito) a 65 (sessenta e cinco) anos, com materiais esportivos, uniformes, oficinas, lanches nos eventos, transporte, torneios, festivais, encontros, dentre muitas outras atividades.

15 - Execução do Projeto Unidos pelo Esporte, através da promoção de atividades e ações esportivas, culturais e de lazer no município de Linhares, adquirindo materiais esportivos com o intuito de promover a vivência esportiva para crianças, adolescentes, jovens e adultos do município, através de práticas esportivas nas modalidades de futsal, futebol e voleibol, fomentando, apoiando, monitorando e avaliando.

Os projetos contemplados foram: As Brabas Futebol Feminino, Associação Atlético Flamengo do Canivete, Instituto Evangélico Social Barnabé, Projeto Revigorar, Instituto Camisa 10, Palmeiras de Regência Futebol Clube, beneficiando diretamente 950 atletas e indiretamente 3.000 pessoas.

16 - Projeto Conexão AEEL 2025 - (Em andamento)



17 - Projeto Conexão Regência: Sol, Mar e Movimento - (Em andamento)**3. OBJETO**

Celebrar Termo de Fomento para executar o projeto **Jovens Talentos no Esporte 2025**, por meio de recursos disponibilizados pela SESPORT - Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, através das emendas parlamentares Emenda Parlamentar nº. 620 - (R\$ 25.000,00) - Deputado Tyago Hoffmann - Programa 0159 - Desenvolvimento da Prática Esportiva. Ação 2596 - Promoção e Apoio ao Esporte Educacional, Comunitário e Lazer; Emenda Parlamentar nº. 1083 - (R\$ 25.000,00) - Deputado Alcântaro Filho - Programa 0159 - Desenvolvimento da Prática Esportiva. Ação 2596 - Promoção e Apoio ao Esporte Educacional, Comunitário e Lazer; Emenda Parlamentar nº. 1095 - (R\$ 70.000,00) - Deputado Lucas Scaramussa - Programa 0159 - Desenvolvimento da Prática Esportiva. Ação 2249 - Promoção e Apoio a Jogos, Eventos e Atletas de Rendimento, recursos com os quais, iremos promover atividades e ações esportivas de lazer voltado para o público feminino, no município de Linhares, fomentando, apoiando, e executando projetos sociais comunitários nas modalidades de futebol e futsal, além da realização de eventos.

4. BENEFICIADOS**4.1 QUANTIDADE DE BENEFICIÁRIOS DIRETOS POR CLASSIFICAÇÃO**

Esporte Modalidade	Beneficiários Diretos Atletas		Categoria (NOME)		Subtotais
	Masculino	Feminino	Prova	Faixa Etária	
Futebol		30		9-10	30
Futebol		30		12-14	30
Futebol		30		15-17	30
Futebol		30		18- 45	30
Futsal		20		12-14	20
Futsal		20		15-17	20
Futsal		20		18- 45	20
Volei		20		10-13	20
Volei		20		14-17	20
Volei		20		Adulto	20
TOTAL GERAL					240



5. OBJETIVO GERAL

Fomentar o futebol feminino e a modalidade de vôlei no município de Linhares, apoiando e executando projetos sociais comunitário, disponibilizando suporte técnico, materiais e equipamentos esportivos, insumos, realizando eventos esportivos e de lazer, visando promover o bem-estar, a melhoria da qualidade de vida dos beneficiados e de seus familiares, oportunizando a inclusão social por meio das práticas desportivas de iniciação e aperfeiçoamento, evidenciando a necessidade das atividades físicas como meio de promoção do desenvolvimento psicomotor, afetivo, cognitivo, socioculturais e educacionais.

6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Fomentar as práticas esportivas, culturais e de lazer na cidade de Linhares;
- Incentivar e apoiar o crescimento da prática do futebol e futsal feminino no norte do ES;
- Incentivar e apoiar o crescimento da prática do voleibol no município de Linhares no norte do ES;
- Elevar o nível das equipes e o número de atletas participante na modalidade do futebol feminino, futsal e voleibol;
- Ajudar no processo educativo da criança e adolescente, sendo um agente facilitador da aprendizagem, de forma que contribua significativamente no processo formação de sua identidade como cidadão.
- Promover através do esporte, descobertas de novos atletas com talentos esportivos, que serão encaminhados a clubes federados para um maior desenvolvimento de suas potencialidades.
- Ocupar o tempo ocioso das crianças e adolescentes de bairros com maior vulnerabilidade social, através de práticas desportivas, oportunizando aos alunos atividades esportivas que estavam fora do alcance delas, além de contribuir no processo multiplicador de esperança da comunidade.
- Desenvolver qualidades físicas, e habilidades motoras compatíveis com a idade, interesses, necessidades, e capacidades individuais.
- Influenciar na formação do cidadão de maneira positiva buscando a inclusão



social através de iniciativas e ações técnico - didáticos pedagógicos voltados ao equilíbrio dos processos de interação social cooperativa e competitiva de forma consciente e reflexiva.

- Utilizar o esporte como mecanismo maior para desenvolvimento psico-físico-social da criança, jovem e adolescente em questão, de maneira saudável, orientado com acompanhamento técnico. Realizar o intercâmbio social e a solidariedade através do futebol feminino;
- Proporcionar oportunidade à participação em eventos esportivos e culturais como, torneios e campeonatos;
- Incentivar o futebol como atividade alternativa às drogas e tempos ociosos, estimulando à vida saudável e prevenção às doenças;
- Combater a evasão escolar e a repetência;
- Desenvolver a prática regular de atividades físicas, gerando mais saúde, equilíbrio psicológico, físico e motor;
- Estimular o trabalho em grupo e a convivência comunitária;
- Descobrir novos talentos, possibilitando um ponto de partida para uma possível ascensão social;
- Conscientização ambiental através de palestras e oficinas.

7.METAS

METAS	INDICADORES	MEIO(S) DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DA META
QUALITATIVAS	Promover eventos de intercâmbios entre as atletas envolvidas nos projetos de Linhares	Relatório fotográfico, relação de presença e divulgação em canais de comunicação
	Preparar e aperfeiçoar tecnicamente as atletas dos Projetos nas modalidades de futebol e futsal para participarem das competições municipais e intermunicipais	Relatório e avaliações técnicas
	Participar de torneio e campeonatos de futebol feminino adulto promovido pelas Federações e pela AAEL.	Relatório fotográfico, ficha de inscrição das equipes e pesquisa de satisfação com os participantes do projeto e beneficiários diretos e indiretos
	Participar de torneio e campeonatos de voleibol feminino e masculino infantil e adultos promovido pela AAEL.	Relatório fotográfico, ficha de inscrição das equipes e pesquisa de satisfação com os participantes do projeto e beneficiários diretos e indiretos



	Realizar atividades esportivas e culturais em ambientes naturais, proporcionando a orientação e educação ambiental.	Relatório fotográfico, relação de presença e avaliações técnicas
QUANTITATIVAS	Aumentar 50% o número de beneficiário atendidos pelo projeto em 1 ano	Relatório de comparação e ficha de frequência semestral e anual.
	Aumentar 30% o número de meninas atendidas no projeto na modalidade de futebol e futsal e vôlei.	Relatório de comparação e ficha de frequência mensal, semestral e anual.
	Chegar entre as 4 primeiras equipes de futebol feminino participantes da competição estadual.	Relatório de pontuação entre a posição no ranking após término de competição.

8. METODOLOGIA

O Programa **Jovens Talentos no Esporte** objetiva promover o desenvolvimento do futebol, futsal feminino e a modalidade de voleibol infanto juvenil, executando ações e atividades, de forma a garantir aos públicos beneficiários o acesso à um ambiente saudável e sustentável, reunindo um conjunto articulado de diretrizes, objetivos, metas, ações e indicadores que caracterizam os instrumentos de planejamento e gestão dos projetos.

Para elaboração da metodologia de execução dos trabalhos, primamos pelo caráter participativo, sendo elaborada e pactuada de forma conjunta pela diretoria da AEEL, equipe técnica de colaboradores, voluntários e acadêmicos, podendo ainda, ser ajustada de acordo com futuras pactuações a serem firmadas com as comunidades ou por ocorrência de fatos supervenientes.

A partir ano de 2024, foram realizadas reuniões com os agentes envolvidos no processo. Neste momento foi definida a previa da organização, da metodologia de trabalho e iniciado a aproximação com a comunidade envolvida na execução do projeto, de forma a sensibilizá-la com relação à importância do esporte para as pessoas daquelas localidades, oportunidade que nos aproximamos, afirmamos e institucionalizamos a parceria, através das celebrações dos termos de parceria, colaboração e cooperação técnica e institucional.





Todas as etapas desenvolvidas, foram pensadas com foco na organização e estruturação da equipe de trabalho e recrutamento de voluntários, definição de possíveis novos parceiros, levantamento de prováveis fornecedores, cotações de preços e definição das atribuições e responsabilidades para execução das atividades de cada agente envolvido nos projetos.

Contudo, o desenvolvimento dos projetos se deu em seis eixos: mobilização, diagnóstico, implantação dos núcleos, monitoramento e avaliação, transparência e continuidade, sendo sua execução organizadas em 09 fases.

Para se alcançar os objetivos do projeto, foram cumpridos plenamente todas as fases propostas, tendo sido necessário aquisição de bens materiais tangente a insumos e equipamentos esportivos e de lazer.

Fase 1 - Reunião técnica com a diretoria da AEEL e equipe executora para alinhamento e definição de diretrizes a serem adotadas na execução dos projetos - briefing.

Fase 2 - Realização de 01 seminário participativo para socialização do objetivo do projeto, alinhamento e pactuação de ajuste, se necessário. Nestes eventos utilizaremos de recursos audiovisuais, dinâmicas, veículo, equipe técnica e de apoio e será servido um lanche. Como produto teremos slides, questionários preenchidos, relação de presença, relatório técnico e fotográfico. Neste evento esperamos público de 200 participantes no município de Linhares.

Fase 3 - Reunião com as equipes e beneficiados de cada núcleo do projeto para divulgação da oportunidade, definição de critérios e pactuação de responsabilidades, para realização das inscrições. Neste momento será entregue manuais de orientações tangentes a atribuições/funções e relação da documentação necessária para ingresso no projeto, de acordo com o tipo de vínculo de cada colaborador ou voluntario, bem como dos beneficiários - comprovante que está matriculado e em estudo regular, termo de autorização dos pais e responsáveis, dentre outros. Utilizaremos manuais, ficha de cadastro e como resultado, teremos relação de presença e relatório fotográfico, além de equipe técnica e de apoio.



Fase 4 - Início das atividades nos projetos - aula inaugural, boas-vindas aos beneficiários, entrega dos insumos, materiais e uniformes.

Fase 5 - Realização de oficinas individual e coletiva para desenvolver capacidades físicas, técnicas, táticas, psicológica e social nas faixas etárias específicas de cada beneficiário matriculado na respectiva modalidade, criando momentos de reflexão e raciocínio, baseado nos pilares da educação e sustentabilidade.

Desenvolvimento: Primamos por organizar o projeto em Núcleos Esportivos que serão divididos em duas (02) atividades:

Atividade 1 - Esporte educacional e de formação nas modalidades de futebol e Futsal para crianças e adolescentes e adultos do sexo feminino e voleibol para crianças, adolescentes de ambos os sexos e adultos do sexo feminino com idades compreendidas entre 09 a 45 anos, subdivididas por faixas etárias compatíveis.

Atividade 2 - Esporte lazer voltado para nas modalidades de futebol, Futsal e voleibol feminino na categoria adulto. Cada núcleo funcionará de 2 vezes por semana, de segunda às sextas-feiras em dias alternados.

Para melhor desenvolvimento didático pedagógico das modalidades futebol, futsal e voleibol, cada núcleo esportivo atenderá 60 crianças, adolescentes, jovens e adultos, que serão divididos por horário, que serão detalhados a seguir:

Na cidade de Linhares acontecerá 03 (três) núcleos esportivos nos bairros: Palmital e Interlagos, contemplando diretamente 240 beneficiários, onde serão ofertadas oficinas de futsal e futebol nas categorias mirim, infanto-juvenil e adultos.

SEXO	CATEGORIAS - IDADE	
Futebol Feminino	09-12 anos	13-15 anos
Futebol Feminino	16-17 anos	18-45 anos
Futsal Feminino	09-12 anos	13-15 anos
Voleibol Masculino e Feminino	10-13 anos	14-17 anos
Voleibol Feminino	adulto	





No Complexo Esportivo do bairro Palmital, acontecerá o núcleo de futebol feminino, onde serão atendidas 80 beneficiárias, nas categorias mirim, infantil, juvenil e adultos, durante os períodos vespertino e noturno com treinos de 1h, divididos por categorias e por idade, acontecendo todas as terças e quintas, no período vespertino e noturno, das 17 às 21h. Também no bairro palmital, acontecerá o núcleo com a escolinha de voleibol masculino e feminino nas categorias mirim-10/12 anos, infantil-13/15 anos, juvenil-16/17 anos e adultos feminino.

No Complexo Esportivo do bairro Interlagos, acontecerá o núcleo de futebol feminino, onde serão atendidas 40 beneficiárias, nas categorias mirim, infantil, durante os períodos vespertino e noturno com treinos de 1h, divididos por categorias e por idade, acontecendo todas as segunda e quarta, no período vespertino e noturno, das 17 às 21h.

Cada modalidade oferecida pelo Projeto nos núcleos esportivos, será orientado por um Professor da modalidade e um coordenador do projeto, sendo feitos relatórios mensais de acompanhamento.

Para o início do Projeto, haverá um Seminário de alinhamento das ações que acontecerão nos núcleos esportivos, onde, coordenador, professores, famílias e beneficiários atendidos pelo projeto receberão informações sobre as metodologias que serão utilizadas.

Durante o desenvolvimento do projeto, os núcleos também participarão de competições (torneios) de futsal infantil e adultos feminino, campeonato de futebol 7 infantil e adultos femininos.

Essas competições serão organizadas pela AEEL, ficando responsável por convidar agremiações e associações esportivas que promovem esporte e cultura para crianças e adolescentes.

Fase 6 - Realização de avaliação externa tangente a execução dos projetos, com aplicação correta dos questionários para mesurar a satisfação dos beneficiários em relação aos projetos, bem como demonstrar a eficiência, eficácia e índices de





melhorias nas comunidades e possíveis adequações nos projetos, como produto, teremos relatórios técnicos.

Fase 7 - Elaboração de portfólio dos projetos para confecção de proposta comercial a ser apresentada a empresas locais, regionais, dos diversos segmentos, visando a manutenção e continuidade dos projetos. Será definida agenda positiva e equipe específica e capacitadas para execução desta missão. Utilizaremos equipe técnica comercial, veículo, notebooks e plano de retorno de mídia. Como produto teremos atas e relatórios técnicos.

Fase 8 - Realização de prestação contas aos atores envolvidos e a comunidade, com realização de audiências públicas nas localidades de abrangência do projeto, visando apresentar receitas, despesas, patrimônio adquirido, resultados de ativos, resultados alcançados e relatório circunstanciado das atividades realizadas. Utilizaremos equipe técnica administrativa e de gestão, slides, vídeos, equipamento audiovisual, boletins, veículo notebooks, como produto teremos atas, relatórios técnicos e fotográfico e relação de presença.

Fase 9 - Realização de seminário participativo envolvendo colaboradores, patrocinadores/financiadores, controle social, comitês, parceiros, órgãos públicos, imprensa, dentre outros para apresentação dos resultados sociais do projeto para a sociedade em geral. Utilizaremos equipe técnica administrativa e de gestão, slides, vídeos, notebooks, equipamento audiovisuais, boletins, veículo, VT institucional, imprensa, redes sociais, site, dentre outros. Como produto teremos relatórios técnicos e fotográficos, relação de presença, entrevistas e veiculação de notícias.

9. JUSTIFICATIVA

O esporte é, sem dúvida um fenômeno presente em toda sociedade. Está intimamente ligado ao ser humano, seja como praticante, torcedor ou espectador e tem o atributo de minimizar as diferenças entre as pessoas, uma vez que se busca a igualdade entre envolvidos.





O esporte funciona como ferramenta de integração social proporcionando a reunião de pessoas de diferentes grupos sociais, quer por questões econômicas, raciais, culturais, religiosas ou nacionais, unindo na mesma condição em torno do mesmo interesse, portanto o desporto é uma escola de nivelamento ou reajustamento permanente e de valorização do teor da expressão democrática.

Ademais, a política pública de esportes tem como finalidade assegurar o direito de cada um e dever do Estado em fomentar práticas esportivas formais e não formais, promovendo atividades para toda população, democratizando as práticas esportivas e o direito ao lazer, não como atividades subordinadas a um modelo esportivo que busca apenas o esporte de alto rendimento, mas respeitando as necessidades e as vontades de diferentes praticantes. Assim, importa dizer que os programas de intervenção com as práticas de lazer têm sido referidos como uma importante estratégia de promoção e prevenção a saúde.

Na sociedade brasileira, em particular nas camadas menos favorecidas, o esporte desponta como sonho de ascensão à cidadania, como um caminho, às vezes o único para se alcançar, de forma digna o “status” para sobreviver a pobreza social.

O esporte também exerce importante papel na formação do caráter do cidadão, já que se alinha conduta e valores como disciplina, solidariedade, fair play, entre outros; e quando, devidamente organizado, oferece uma ampla gama de benefícios aos indivíduos, às famílias, às comunidades e a sociedade em geral.

Diante dessa premissa, podemos citar alguns benefícios do esporte e lazer na vida dos praticantes:

- Promove um importante desenvolvimento dos conhecimentos básicos em relação ao bem-estar e as capacidades físicas treináveis, melhora a resistência, força, flexibilidade, coordenação, equilíbrio dos praticantes;
- Melhora a saúde física e mental, a capacidade psicológica ao aumentar a confiança corporal por meio da melhoria da autoestima, aumenta a capacidade cognitiva, além de diminuir o stress, a ansiedade,



depressão, favorecendo a comunicação, o poder de liderança, a disciplina e o trabalho em equipe.

- Fortalece e estabelece vínculos com a comunidade e as relações com a família, com os amigos e colegas, criando um sentimento de pertencimento e aceitação, desenvolvendo atitude e comportamento sociais positivos, congregando pessoas de diversos contextos culturais, sociais, econômicos, na busca de interesses e objetivos comuns.

Ajuda na prevenção, reabilitação de pessoas vulneráveis à dependência de drogas, álcool, tabaco, as delinquências, assim como na melhoria do estilo de vida das pessoas.

Diante de tal situação, a diretoria da AEEL, juntamente com profissionais colaboradores voluntários, idealizou e elaborou o **Programa Jovens Talentos no Esporte**. Como parte da metodologia a ser utilizada, foi necessária a realização de visitas técnicas e reuniões com as pessoas a serem beneficiadas pelos projetos e grupos esportivos, no município de Linhares.

Como produto das visitas realizadas, encontramos um cenário muito desfavorável e desafiador, tangente às perspectivas do retorno do esporte, após o período de pandemia, ficando evidenciado que a realidade das pessoas era de elevado sedentarismo, baixa autoestima, total desmotivação para o retorno das atividades esportivas, falta de apoio e suporte dos órgãos públicos, percepção de comportamentos de depressão, desemprego e ausência de renda.

Portanto, focamos nossos esforços para que o Programa **Jovens Talentos no Esporte** concentrasse seus objetivos na realização de atividades e ações esportivas de lazer nos municípios de Linhares, dando luz ao fomento, apoiando e executando projetos sociais comunitários nas modalidades de futebol e futsal, visando promover o bem-estar individual e coletivo, a melhoria da qualidade de vida dos beneficiários, seus familiares e comunidades, contribuindo com a inclusão, a permanência e o desenvolvimento educacional de crianças, adolescentes, jovens e adultos, através das iniciativas voltadas para o esporte, lazer e saúde da comunidade local, recuperando o sentido educativo do esporte, oportunizando a inclusão social por meio



das práticas desportivas de iniciação e aperfeiçoamento, evidenciando a necessidade das atividades físicas como meio de promoção do desenvolvimento psicomotor, afetivo, cognitivo, socioculturais, educacionais e econômicos.

O período crítico da pandemia trouxe problemas que antes não se percebiam facilmente, como a prostituição, à gravidez na adolescência, uso de drogas, a perda da identidade cultural, aumento do desemprego, além de problemas de saúde e psicossociais. Como proposta, este projeto pretende recuperar a autoestima desse segmento feminino que andam esquecidas pelo poder público no que tange o esporte.

9.1 - RELEVÂNCIA SOCIAL

As comunidades que serão aportadas pelo **Programa Jovens Talentos no Esporte**, estão localizadas no bairro palmital e Interlagos no município de Linhares - ES envolvendo 240 crianças, adolescentes, jovens e adultos do sexo feminino. A visão em atender esse público decorre da difícil realidade em se fomentar os esportes para o público feminino, onde esse, fica a mercê de uma sociedade majoritariamente masculina, e que a naturalidade dos esportes acaba sendo direcionada a estes.

Já no que diz respeito ao município de Linhares, localiza-se na região do Rio Doce do Estado do Espírito Santo, ocupando uma área de 3.450 km², ocupando, em relação ao Espírito Santo, o 17º lugar (0,724) no ranking do I.D.H - Índice de Desenvolvimento Humano (IBGE/2010), sendo que esses índices forem avaliados nos seguintes quesitos: longevidade, mortalidade, educação, renda e sua distribuição.

Dados fornecidos pelo IBGE em 2010 apontam que a faixa etária de crianças, adolescentes e jovens totalizam mais de 50 (cinquenta) por cento da sua população, público esse que será compreendido pelo Programa **Jovens Talentos no Esporte**.

Em observância aos planos municipais de assistência social, conclui-se que segmentos relacionados ao espectro social como, por exemplo, criminalidade, saneamento básico, estrutura familiar, unidades de saúde, índice de escolaridade, dentre outros precisam de um constante trabalho de revigoramento, de busca de qualidade e de resultados que possam frear o impacto social nestas localidades.



A necessidade de melhorias nos serviços públicos não está ligada apenas as comunidades pobres, vez que vulnerabilidade não é pobreza tão somente. Uma comunidade vulnerável é a que possuem altos índices de riscos sociais, como por exemplo, crianças, adolescente e jovens em situações de ociosidade, de obesidade, gerando um quadro de ausência de expectativas e oportunidades, levando a depressão, o que vem sendo agravado ano após ano.

Dentre elementos que podemos identificar uma precariedade social no município de Linhares, apontamos pela cobertura ampla dos programas governamentais aos munícipes, como o Programa Bolsa Família e, igualmente, pelo quantitativo de CRAS - Centro de Referência de Assistência Social instalados.

E isso, a consecução de atividades esportivas e de lazer possui como essência um caráter transformador, não apenas individual como coletivo, já que uma sociedade saudável é capaz de favorecer uma inclusão social que certamente combaterá a criminalidade, envolverá as pessoas a buscarem um envolvimento na busca de direitos relacionados à execução de políticas de saúde, educação e assim por diante.

E tudo isso é possível quando os setores, públicos, privados e de 3º setor se conectam. A AEEL - Associação Espírito-santense de Esporte e Lazer, enquanto organização do 3º setor, possui em seu histórico uma série de atividades/projetos e programas de cunho sócio esportivo que gerou e vem gerando os resultados acima transcritos, estando apta a contribuir para uma melhor qualidade de vida. Para tanto, podemos retomar os informes contidos no item 2 "Capacidade Técnica", como:

a) 5º Encontro Nacional de Motociclistas;

b) Atividades esportivas e sociais como: Projeto Amigos da Comunidade, mantido pela Associação de Moradores e Produtores de Rio Quartel - AMPRIQ; participação e apoio no 3º passeio ciclístico do Dia da Árvore; suporte em práticas de ciclismo de lazer e aventura como na realização da 7ª Edição da Volta da Lagoa Juparanã e realização de Torneio de Basquete 3X3 - "A quadra é nossa", organizado pelos

estudantes/alunos da Escola Estadual de Ensino Médio Emir de Macedo Gomes, em Linhares - ES.

Conclui-se, portanto, que o Programa **Jovens Talentos no Esporte** de iniciativa da AEEL trará melhorias ao público por ele abrangido, na medida que suas ações/atividades/projetos e programas, explicitado no bojo dessa Proposta do Plano de Trabalho, gerará empoderamento as comunidades atendidas e por conseguinte a realidade social se transformará positivamente.

9.2 - INTERESSE PÚBLICO

Com a Constituição Federal de 1988 passamos a conferir uma “nova roupagem”, um “novo olhar” ao contexto social e as razões desse Estado Social decorre de anos de ausência de políticas públicas no país. Chega-se, portanto, a um momento da história que se deve buscar valorizar e investir no desenvolvimento das pessoas para que possa ter uma sociedade saudável e garantidora de seus direitos.

Nesse teor de ideias, a produção legislativa, amparada pela Constituição Federal de 1988, volta-se a esse Norte, qual seja, conferir uma série de direitos fundamentais individuais e sociais e para tanto, reforça a ideia de implementação de políticas públicas efetivas. Daí, o ente público por suas atribuições constitucionais é agente responsável por garantir o mínimo de dignidade às pessoas.

E falar em mínimo existencial é fazer valer na prática que saúde, educação, esporte, lazer, alimentação, vestuário, previdência e outros, sejam um “motor” para que o cotidiano dos brasileiros seja menos traumatizante socialmente falando.

Pois bem, o que se vê no bojo do Programa **Jovens Talentos no Esporte** é a possibilidade de se ter na prática uma política pública voltada para o público feminino, onde se vale de práticas esportivas e de lazer como ferramenta de desenvolvimento pessoal e de oportunidades igualitárias. Quer se dizer, que não se deve analisar esse Programa apenas no viés de esporte e saúde, mas o que está por trás dessa prática, isto é, sua inclusão social feminina e seus desdobramentos extensivos aos familiares das crianças, adolescentes e jovens no município de Linhares.



Percebe-se que existe um interesse público com a concretização do Programa **Jovens Talentos no Esporte**. Ações dessa natureza veem no sentido de auxiliar o ente público em garantir esse rol de direitos aos seus assistidos e válido ressaltar que as organizações de 3º setor - AEEL, dentre suas finalidades, se inseri em contexto de parceria com ente público para garantir sua função social.

Todos os esforços devem ser empreendidos para mudar a realidade dessas pessoas que sentem desassistidas pelo poder público e pela sociedade, e o Programa **Jovens Talentos no Esporte** advinda de uma organização da sociedade civil organizada vai ao encontro a incentivar o surgimento de uma rede de apoio e de fomento de modo que se faça preservar o interesse público.

O tema central, portanto, de todo esse contexto é o interesse público e esse sendo atendido, certamente haverá melhores serviços à comunidade gerando por parte dessa um engajamento, interesse na atuação do Poder Público.

O apoio de ente público nesse Programa tornará possível que a AEEL possa fazer a gestão e ofertar serviços de interesse público gerando os resultados esperados.

PROPOSIÇÃO DO PROJETO EM ALINHAMENTO AOS VETORES Indique qual dos Vetores a ser trabalhado em relação ao objetivo do projeto			
<input type="checkbox"/> Alto Rendimento	<input type="checkbox"/> Esporte Educacional	<input checked="" type="checkbox"/> Esporte de Participação	<input checked="" type="checkbox"/> Esporte de Formação
Proposição do Projeto em Linearidade ao(s) Núcleo(s) Conceitual(is) Indique o(s) Núcleo(s) Conceitual(is) a ser(em) trabalhado(s) transversalmente aos objetivos do projeto, e identifique os pontos da proposta onde exista(m) este(s) alinhamento(s):			
<input type="checkbox"/> Cultura	<input type="checkbox"/> Turismo	<input type="checkbox"/> Meio Ambiente	<input checked="" type="checkbox"/> Saúde

10 - ORÇAMENTO ANALÍTICO						
Nº	DETALHAMENTO DA AÇÃO		QT.	UNID.	VR. UNITARIO	TOTAL
	ITEM	BALIZAMENTO				
1. MATERIAIS DE CONSUMO						
1.1	Bola de futebol	Para desenvolvimento de atividades de futebol e futsal feminino mirim, infantil e adulto	25	Un.	159,90	3.997,50
1.2	Bola de futsal	Para desenvolvimento de atividades de futebol e futsal feminino mirim, infantil e adulto	20	Un.	159,90	3.198,00

1.3	Bola de vôlei	Para desenvolvimento de atividades de voleibol masculino e feminino mirim, infantil e feminino adulto.	15	Un.	159,90	2.398,50
1.4	Rede de voleibol	Para desenvolvimento de atividades de voleibol masculino e feminino mirim, infantil e feminino adulto.	2	Un.	599,90	1.199,80
1.5	Antena para rede de voleibol	Para desenvolvimento de atividades de voleibol masculino e feminino mirim, infantil e feminino adulto.	2	par	249,90	499,80
1.6	Kit de uniformes de jogo de futebol (Camisas, calção e meião)	Para jogos oficiais de futebol e futsal feminino mirim, infantil e adulto	88	Un.	169,90	14.951,20
1.7	Kit uniformes treino (Camisas e calção)	Para treinos de vôlei, feminino mirim, infantil e adulto	66	Un.	149,90	9.893,40
1.8	Coletes de treino	Para treinos de vôlei, futebol de campo e futsal feminino mirim, infantil e adulto	120	Un.	39,90	4.788,00
1.9	Pratos demarcatórios	Para treinos das modalidades de vôlei, futebol de campo e futsal masculino e feminino	80	Un.	8,90	712,00
1.10	Cones médios	Para treinos das modalidades de vôlei, futebol de campo e futsal masculino e feminino	40	Un.	14,90	596,00
1.11	Bolsa de massagem	Para treinos das modalidades de vôlei, futebol de campo e futsal masculino e feminino	3	Un.	239,90	719,70
1.12	Escada de agilidade	Para treinos das modalidades de vôlei, futebol de campo e futsal masculino e feminino	3	Un.	79,90	239,70
1.13	Sacos de bolas	Carregar bolas para treino e jogo e guardar as bolas.	4	Un.	49,90	199,60
1.14	Bombas de encher bola	Para encher as bolas de treino e jogo	5	Un.	54,90	274,50
1.15	Squeeze	Para hidratação dos atletas	8	Conj. c/ 6 un.	249,90	1.999,20
1.16	Cooler	Para transportar água para hidratação dos atletas	3	Un.	179,90	539,70
SUBTOTAL						46.206,60

2. RELAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS			
Nº	ITEM	QTD	TOTAL
2.1	Diretor Executivo	01	9.000,00
2.2	Coordenador Geral	01	18.000,00
2.3	Professora de Futebol	01	18.000,00
2.4	Professor de Voleibol	01	18.000,00
2.5	Diretor de Marketing	01	10.793,40
SUBTOTAL			73.793,40
VALOR TOTAL DO PROJETO			120.000,00

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

15. ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO

Como ocorrerá a divulgação das ações do Projeto:

- (...) Carros ou bicicletas de som
- (...) Cartazes
- (...) Faixas
- (X) Banners
- (X) Jornais - Release - imprensa
- (...) Panfletos
- (...) Folder
- (X) Rádio
- (...) Televisão
- (X) Internet. Especifique: Site, Fanpage, Facebook, Instagram, Youtube
- (X) Outros. Especifique: bandeiras, backdrop

Locais onde ocorrerá a divulgação do Projeto:

- (X) Escolas
- (...) Posto de saúde
- (...) Comércios
- (X) Associações
- (X) Igrejas
- (...) Outros. Especifique:



17. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos ou OSC's da Administração Pública Estadual, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignados no Orçamento do Estado do Espírito Santo, na forma deste Plano de Trabalho.

Em 07 de maio de 2025.

RONEY WANDER DOS SANTOS
Presidente - Representante Legal

18. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovo o presente Plano de Trabalho.

Linhares (ES) _____, de _____, _____

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO
SESPORT - SESPORT - GOVES
assinado em 16/06/2025 12:59:58 -03:00

RONEY WANDER DOS SANTOS
CIDADÃO
assinado em 16/06/2025 17:36:44 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/06/2025 17:36:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANA CAROLINA SANTOS PENIDO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MGS - SUBCON - SESPORT - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-WGFFB2>